

António Pedro Ferreira Marques, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José Bidarra de Almeida da Universidade Aberta.

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 3585/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado António José da Costa Nicolas, assistente convidado além do quadro desta Faculdade — renovado o contrato por três anos, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

**Despacho n.º 3586/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado Nuno José de Jesus do Vale Cardoso, assistente convidado além do quadro desta Faculdade — renovado o contrato por três anos, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

**Despacho n.º 3587/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado José Alberto Almiro Viana, assistente convidado, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por três anos, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

**Despacho n.º 3588/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado Mariano Manuel Carraxis Serafim Piçarra, assistente convidado, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por três anos, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

**Despacho n.º 3589/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 12 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado José Marques Vasconcelos Esteves, assistente estagiário, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, até final do ano lectivo (14 de Outubro de 2005), com efeitos a partir de 15 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Aviso n.º 1637/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 24 de Novembro 2004 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários da carreira de especialista de informática com vista ao provimento de duas vagas para especialista de informática do grau 1, nível 2, na área de gestão e arquitectura de sistemas de informação, da Direcção

de Sistemas e Tecnologias de Informação do quadro da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

5 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixados para o ano lectivo de 2003-2004.

6 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 219/98, de 17 de Julho, no caso dos funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do mesmo diploma, nos restantes casos.

8 — O estágio terá a duração de seis meses, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como, quanto ao provimento no lugar, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e, ainda, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10.1 — Compete genericamente ao especialista de informática o exercício das funções previstas no n.º 2 do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito das atribuições da Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação, enumeradas nos artigos 26.º a 29.º do mesmo serviço, previstas na deliberação n.º 511/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

10.2 — Para o exercício das mesmas funções são necessários conhecimentos aprofundados em administração de bases de dados, em particular Oracle, programação em PUSQL e PUSQL para a Web, programação em SQL, programação em Java e JavaScript, bem como conhecimentos aprofundados de HTML, CSS e XML.

11 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com possibilidade de opção pelo cargo de origem no caso do pessoal já vinculado à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

12 — Requisitos de admissão ao concurso:

12.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura no domínio da Informática.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Avaliação curricular (AC):

13.1.1 — Factores de avaliação:

Habilitações académicas;  
Experiência profissional;  
Formação profissional.

13.1.2 — A classificação da avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores.

13.2 — Prova de conhecimentos (PC):

13.2.1 — A prova de conhecimentos será escrita, de conhecimentos específicos, com a duração máxima de duas horas, incidindo sobre o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 601/2002, da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2002, com o seguinte teor:

Planeamento de sistemas de informação;  
Gestão de projectos de informática;  
Segurança e privacidade de sistemas de informação;  
Sistemas de gestão de bases de dados;  
Comunicação e redes;  
Administração de *sites*;  
Administração de sistemas de correio electrónico.

13.2.2 — A classificação da prova de conhecimentos será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

## 13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS):

13.3.1 — Na entrevista profissional de selecção os factores a considerar serão os seguintes:

- Presença ou forma de estar;
- Cultura geral e experiência profissional;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico e motivação para a área profissional.

13.3.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular, pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

## 16 — Candidatura:

16.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/88, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

16.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

16.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

17 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutora Lígia Maria Silva Ribeiro, vice-presidente do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- Licenciada Constança Margarida de Oliveira e Silva, chefe de divisão de Planeamento, Análise e Desenvolvimento dos Sistemas de Informação.
- Licenciada Elisabete Mieiro Seabra Neves, especialista de informática do grau 2, nível 2, da Direcção de Sistemas e Tecnologias da Informação.

Vogais suplentes:

- Licenciado José António Pacheco e Sousa, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Direcção de Sistemas e Tecnologias da Informação.
- Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

**Deliberação n.º 194/2005.** — Por deliberação da secção permanente do senado, em sua reunião de 19 de Janeiro de 2005, foi aprovada a alteração do quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, o qual passa a ser o seguinte:

Categorias	Número de lugares
Professor catedrático .....	11
Professor associado .....	22

31 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

## Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 3590/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Nuno José Barros Casimiro, estagiário da carreira técnica (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente técnico de 2.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 3591/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Manuel Pires Martins da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Urologia, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são emolumentos.)

27 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 3592/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Miguel de Pinho Gomes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são emolumentos.)

27 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 3593/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria da Conceição Costa Pinho Calhau, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Medicina da mesma Universidade, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2004, e pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 3594/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Cristina Maria Roque da Costa Rolo — contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar convidada, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)